



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Milton Heinz, 1410 – Centro
Cidade Gaúcha – Paraná – fone: (44) 3675-1231
E-mail: cmas@cidadegaucha.pr.gov.br

Resolução nº 10 de 09 de setembro de 2025.

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Cidade Gaúcha/PR, institui Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (2022 – 2025)

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 2630/2019, de 04 de ABRIL de 2019, e

Considerando a necessidade do Monitoramento e Avaliação das diretrizes e ações do Plano Municipal de Assistência Social para oquadriênio 2022 – 2025;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 09 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (2022 – 2025);

Art. 2º- Esta Comissão será composta por:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|----------------------------|------------------------|
| Getúlio Batista Pereira | CMAS (Governamental) |
| Maria Irenice M. do Prado | CMAS (Governamental) |
| Tatiane de Paula Leal | CMAS (Governamental) |
| Dirce Aguielo da Silva | CMAS (Sociedade Civil) |
| Gisele Ropelatto Francisco | CMAS (Sociedade Civil) |
| Maria Inês Feroldi Leitão | CMAS (Sociedade Civil) |



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Milton Heinz, 1410 – Centro
Cidade Gaúcha – Paraná – fone: (44) 3675-1231
E-mail: cmas@cidadegaucha.pr.gov.br

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cidade Gaúcha – Paraná, 09 de setembro de 2025.

Eulalia Kienen Ferrarini
Presidente do CMAS de Cidade Gaúcha-PR